Boletim da
FENATTEL

Boletim Digital.
Informativo eletronico da FENATTEL - 24 /04/ 2015

Filiadaà:

Você está recebendo o novo Boletim Digital semanal da FENATTEL, que também irá circular com edições extras de acordo com a dinâmica do movimento sindical dos trabalhadores em Telecom.

Deputados aprovam terceirização em todas as atividades

Na noite da última quarta-feira, 22, a Câmara dos deputados concluiu a votação do PL 4330/2004 da terceirização. Com 230 votos a favor e 203 contrários, a emenda que os sindicalistas tanto temiam foi aprovada. Com ela, foi mantida no texto do PL a possibilidade de terceirizar em todas as atividades das empresas. O golpe foi duro e o projeto seguirá para votação no Senado.

Entre os pontos presentes na emenda votada está a chamada "quarteirização", que é a contratação de outra empresa para que realize os serviços para os quais a terceirizada foi contratada.

O projeto reduziu, ainda, de 24 para 12 meses a quarentena que o ex-empregado de uma empresa tem que cumprir como funcionário contratado para depois poder passar a ser terceirizado, caso seja dono ou sócio de empresa de terceirização.

A aprovação do PL e das emendas escancara a força e a pressão que a bancada patronal exerce nas votações da Câmara. Neste cenário, os empresários contam com o apoio do discurso de uma mídia que está vendendo à população falsos benefícios ao trabalhador com a aprovação da terceirização no país.

Os argumentos ideológicos de "mais competitividade, produtividade e modernidade" a partir do projeto 4330, escondem a real intenção do empresariado em lucrar as custas do trabalhador.

Gustavo Lima/Câmara dos Deputados

Segundo Lilian Marques, assessora da direção técnica do DIEESE, em apresentação ao Senado, nas dez maiores operações de resgate de trabalhadores em situação análoga à de escravidão, quase 3 mil dos 3.553 casos envolveram empregados terceirizados.

Os dados relevam que os terceirizados recebem 24,7% a menos do que os contratados diretos e têm a jornada semanal de trabalho maior. Além disso, estão sujeitos a calotes ao final dos contratos de prestação de serviços. Essa realidade de precarização imposta pela terceirização parece levar à modernidade?

O que mais preocupa na aprovação do PL é que estas situações pelas quais o terceirizado passa se multiplicará e vai atingir os outros milhões de trabalhadores brasileiros contratados diretos. A rotatividade entre terceirizados chega a 64,4% contra 33% dos empregados diretos.

As empresas usam do esquema de rotatividade para rebaixar os salários em até 18%. Um trabalhador é demitido e o próximo contratado entra recebendo 12 a 18% menos que o demitido. O cenário que fere os direitos trabalhistas é preocupante. O que se espera é que a presidente Dilma decida vetar esse PL.

Os parlamentares aprovaram o texto principal do projeto de Lei que regulamenta contratos de terceirização no Brasil no início de abril, em meio à urgência demostrada pelo presidente da Câmara, Eduardo Cunha.

A FENATTEL está construindo a unidade dos trabalhadores no Brasil

Justiça derrota de vez mais uma tentativa de divisão na base de Pernambuco

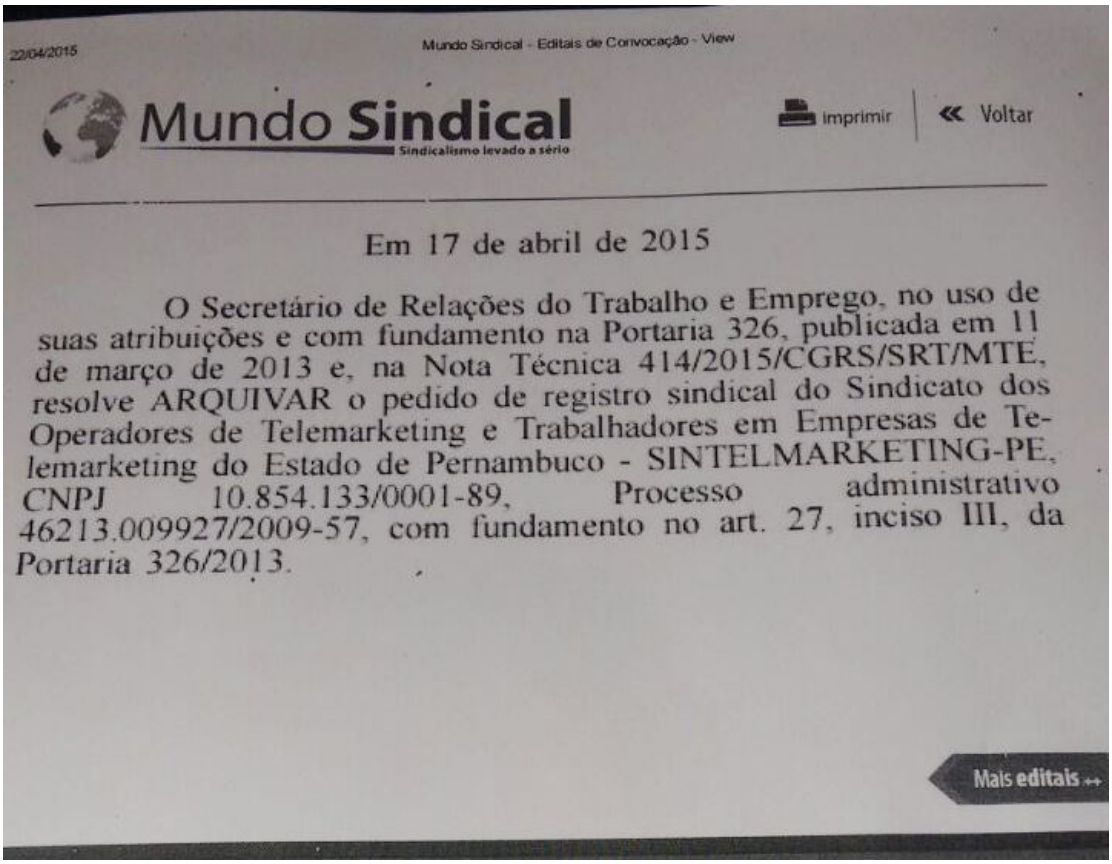

22/04/2015 Mundo Sindical - Editais de Convocação - View

Mundo Sindical
Sindicalismo levado a sério

imprimir | « Voltar

Em 17 de abril de 2015

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013 e, na Nota Técnica 414/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o pedido de registro sindical do Sindicato dos Operadores de Telemarketing e Trabalhadores em Empresas de Telemarketing do Estado de Pernambuco - SINTELMARKETING-PE, CNPJ 10.854.133/0001-89, Processo administrativo 46213.009927/2009-57, com fundamento no art. 27, inciso III, da Portaria 326/2013.

Mais editais ++

Justiça enquadra desmandos e arbitrariedades da OI

Após o Sinttel Santa Catarina entrar como uma Ação para que os médicos da Oi não rejeitem os atestados sem CID (Classificação Internacional de Doenças) dos trabalhadores, o juiz determinou que a empresa se abstenha de exigir qualquer documento de saúde com a inserção do CID ou que venha descrito o problema de saúde, sob pena de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia-falta não abonada doravante, relativamente a cada atestado ou documento médico apresentado, por infringência à determinação judicial.

Essa é a vitória do trabalhador que tem sido oprimido com regras que ferem sua intimidade. A legislação (constitucional, celetista e médica) favorece o direito do trabalhador em não ser obrigado a apresentar atestado médico com o CID.

Expediente: Órgão Oficial da FENATTEL - DIr. Resp. Almir Munhoz -
Editor: José Luiz Passos API-1874-
Redatora Assistente: Niviane Estaravengo -
Rua Santa Isabel 160 Centro SP CEP 01221-010